



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

LEI Nº 856/2018

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE NOVA UNIÃO - RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA-RO, FAÇO** saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a **ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE NOVA UNIÃO - RO**, inscrita no CNPJ nº 11.640.220/0001-04, com sede na Rua Bela Vista, S/N, Nova União - RO, objetivando o repasse de recursos financeiros na ordem de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), de acordo com o projeto básico, para custear despesas com a realização de Campeonato Municipal de Futebol de Campo Amador.

**Art. 2º** - As condições da relação entre o Município e o conveniado, bem como as obrigações das partes, constarão de termo de convênio a ser celebrado.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei ficam a cargo da seguinte programação 27.8120011.2021 - elemento de despesa 3.3.50.43.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mirante da Serra, 22 de junho de 2018.

  
**ADINALDO DE ANDRADE**  
*Prefeito Municipal*

Câmara Municipal de Mirante da Serra  
PUBLICADO  
22 JUN 2018 29 JUN 2018  
Responsável

Daniel Gomes dos Santos  
Diretor Geral Port. 832/2017

Prefeitura Mun. de Mirante da Serra  
PUBLICADO  
Em 22/06/18 A 29/06/18



Cleide Coleta Ferreira  
Secretária Mun. de Governo  
Portaria n. 3652/2017